

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA COGER N. 23, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Samoel Evangelista, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre);

CONSIDERANDO as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO necessidade de ajustes ao Cronograma de Correições Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 01, de 09 de Janeiro de 2024, assinalando nova data para realização das Visitas Técnicas perante à Vara de Execução de Penas no Regime Fechado, bem como Vara de Penas e Medidas Alternativas, ambas da Comarca de Rio Branco, consoante calendário a seguir:

Comarca/Unidade Judiciária:	Correição Eletrônica:	Visita Técnica:
Rio Branco – Vara de Execução de Penas	19/08/2024 a 23/08/2024	19/09/2024
no Regime Fechado:		
Rio Branco – Vara de Penas e Medidas	26/08/2024 a 30/08/2024	19/09/2024
Alternativas:		

Art. 2º Determinar à Secretaria proceder às seguintes comunicações:

I – Juiz de Direito Titular pela Unidade Judiciária da Comarca que será correicionada;
 II – Ministério Público do Estado;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

III - Defensoria Pública Estadual; e

IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

Art. 3º Determinar ao Juiz de Direito que afixe a presente Portaria no quadro de avisos da Unidade Judiciária, bem ainda RECOMENDAR que se faça presente na data designada para a Visita Técnica da equipe da Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 16 de agosto de 2024.

Desembargador **Samoel Evangelista** Corregedor-Geral da Justiça